



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-12903/2021

Abertura: **09 de novembro de 2021 (terça-feira) às 17:06:05 hs**
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI Nº 2.850, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021"

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	12/11/2021 12:22:54	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 12903	09/11/2021	1	2	777992
2	Projeto de Lei 3267	11/11/2021	6	3	780763
3	Mensagem 1044	11/11/2021	2	9	780769



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-12903/2021**

No dia 09 de novembro de 2021 às 17:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-12903/2021 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI N° 2.850, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021".

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 09/11/2021 às 17:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **777992** e o código verificador **B13F213E**.

Referência: [Processo nº 1-12903/2021](#).

Docto ID: 777992 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.267, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 2.850, de 23 de fevereiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º A tabela do Anexo I da Lei nº 2.850, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a alteração:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DE OBRAS

Item	Atividades Executadas	Pontos
1	Notificação de obras e posturas	02
2	Notificação para limpeza de terrenos	02
3	Termo de visita	02
4	Notificações em geral	02
5	Auto de infração (multa)	10
6	Participação em Cursos de Aperfeiçoamento com apresentação de certificado.	20
7	Entrega de ofícios e demais expedientes	01
8	Emissão de relatório e laudos técnicos solicitados	05
9	Embargos e interdições	10

10	Vistoria para isenção de impostos municipais	02
11	Termo de suspensão de embargo	02
12	Vistoria para regularização fundiária	02
13	Vistoria para localização de imóvel	02
14	Apuração de denúncia	10
15	Auto de Habite-se	
	Área do imóvel em m ² :	
	I de 1m ² à 70m ²	02
	II de 71m ² à 150m ²	03
	III de 151m ² à 300m ²	04
	IV de 301m ² à 500m ²	05
	V de 501m ² à 800m ²	06
	VI 801m ² à 1200m ²	07
	VII 1201m ² à 2000m ²	08
VIII acima de 2001m ²	10	
16	Fiscalização de construções em residências	02
17	Fiscalização de construções em empresas	02
18	Fiscalização de corte de asfalto, calçadas e correlatos	02
19	Demais fiscalizações não relacionadas	02
20	Diligência para atualização cadastral	2
21	Diligência para verificação de irregularidades	5
22	Vistoria de desmembramento de imóvel	3

23	Vistoria/Emissão de laudo de ITBI	04
24	Vistoria para edificação para funcionamento do ano	2
25	Fiscalização de outdoor	5
26	Vistoria para após reforma ou construção de calçadas e asfalto	5
27	Fiscalização de Horário de Atendimento em Fila Bancária	10
28	Fiscalização e participação em Operações Especiais com demais órgãos - noturno	20
29	Emissão de recadastramento imobiliário	1
30	Vistoria em obras em geral	3
31	Emissão documentos novo cadastro imobiliário	1
32	Levantamento numeração de correspondência	1
33	Atendimento a demandas externas, de simples complexidade, expedidas pelo chefe imediato	2
34	Auxílio serviços de Topografia	03
35	Relatórios em processos ou exigidos para trabalhos especiais	05

LEIA-SE:

FISCAL DE OBRAS

Item	Atividades Executadas	Pontos
1	Notificação de obras e posturas	05
2	Notificação para limpeza de terrenos	05
3	Termo de visita	02
4	Notificações em geral	05

5	Auto de infração (multa)	10
6	Participação em Cursos de Aperfeiçoamento com apresentação de certificado.	20
7	Entrega de ofícios e demais expedientes	02
8	Emissão de relatório e laudos técnicos solicitados	05
9	Embargos e interdições	10
10	Vistoria para isenção de impostos municipais	10
11	Termo de suspensão de embargo	05
12	Vistoria para regularização fundiária	10
13	Vistoria para localização de imóvel	08
14	Apuração de denúncia	10
15	Auto de Habite-se	
	Área do imóvel em m ² :	
	I - de 1m ² à 70m ²	02
	II - de 71m ² à 150m ²	03
	III - de 151m ² à 300m ²	04
	IV - de 301m ² à 500m ²	05
	V - de 501m ² à 800m ²	06
	VI - 801m ² à 1200m ²	07
	VII - 1201m ² à 2000m ²	08
	VIII - acima de 2001m ²	10
16	Fiscalização de construções em residências	10

17	Fiscalização de construções em empresas	10
18	Fiscalização de corte de asfalto, calçadas e correlatos	05
19	Demais fiscalizações não relacionadas	05
20	Diligência para atualização cadastral	02
21	Diligência para verificação de irregularidades	10
22	Vistoria de desmembramento de imóvel	05
23	Vistoria/Emissão de laudo de ITBI	05
24	Vistoria para edificação para funcionamento do ano	05
25	Fiscalização de outdoor	05
26	Vistoria para após reforma ou construção de calçadas e asfalto	05
27	Fiscalização de Horário de Atendimento em Fila Bancária	10
28	Fiscalização e participação em Operações Especiais com demais órgãos - noturno	20
29	Emissão de recadastramento imobiliário	05
30	Vistoria em obras em geral	10
31	Emissão documentos novo cadastro imobiliário	01
32	Levantamento numeração de correspondência	01
33	Atendimento a demandas externas, de simples complexidade, expedidas pelo chefe imediato	02
34	Auxílio serviços de Topografia	05
35	Relatórios em processos ou exigidos para trabalhos especiais	10

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 8º da Lei. 2.850, de 2021.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa atualizar a legislação relativa à produtividade dos servidores responsáveis pela fiscalização de obras no Município de Jaru.

Importa ressaltar que a Lei a ser alterada insere-se no ordenamento municipal como instrumento caro à valorização do servidor público que atua diretamente no exercício do poder de polícia competente à Administração Municipal.

Nesta linha, o projeto de lei ora encaminhado decorre da necessidade de melhor adequar a pontuação devida à atividade realizada, tendo em vista a sua complexidade.

Assim sendo, toma-se a iniciativa do presente projeto de lei, do qual se crê encontrará apoio desta Nobre Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
 Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/11/2021 às 12:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **780763** e o código verificador **26E21F05**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	11/11/2021 13:36
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	12/11/2021 11:28

Referência: [Processo nº 1-12903/2021](#).

Docto ID: 780763 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Mensagem Nº 1044/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.267, de 11 de novembro de 2021, que "Altera a Lei nº 2.850, de 23 de fevereiro de 2021".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/11/2021 às 12:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **780769** e o código verificador **08F121DA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	11/11/2021 13:36
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	12/11/2021 11:28

